



PROJETO DE LEI Nº 7.908, DE 2014

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Autor: TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO

Relator: Deputado AUGUSTO COUTINHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.908, de 2014, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região* foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Tribunal Superior do Trabalho, após aprovação pelo Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 96, inciso II, alínea “b” da Constituição Federal.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à referida proposta.

A proposição foi distribuída à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), para apreciação do mérito; à Comissão de Finanças e Tributação, para proferir parecer quanto à adequação financeira ou orçamentária da proposição; e à Comissão de Constituição e



Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 7.908, de 2014 prevê a criação de 8 (oito) cargos efetivos no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede na cidade de Brasília – DF. De acordo com a tabela constante no Anexo Único da proposta, a distribuição dos cargos dar-se-á da seguinte forma:

- 2 (dois) cargos efetivos de Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Médico do Trabalho;

- 2 (dois) cargos efetivos de Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Médico Psiquiatra;

- 2 (dois) cargos efetivos de Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Fisioterapia;

- 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Serviço Social; e

- 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Enfermagem



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Destaque-se que a presente proposição foi aprovada pelo CNJ em sessão realizada em 19 de agosto de 2014, conforme Parecer de Mérito nº 0006817-56.2013.2.00.0000.

Nesse sentido, entendemos que a aprovação da presente matéria irá auxiliar o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região atingir seu objetivo precípua, a saber: viabilizar o diagnóstico, o planejamento e a execução de ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, ofertada aos Magistrados e servidores, cujas atividades foram intensificadas com o aumento de trabalho, sem o devido aumento de pessoal.

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 7.908, de 2014**.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **AUGUSTO COUTINHO**
Relator